



Itapecerica da Serra, 16 de novembro de 2022.

MEMORANDO CIRCULAR Nº 103 / 2022

“A cidade com a qual sonhamos passa pela escola.”

Aos Diretores das Unidades Escolares

Assunto: Informação S.A.D.R.H. – Salário-Família

Encaminhamos a Informação SADRH nº 113/2022 (em anexo), para conhecimento dos servidores que fazem jus ao Salário-Família. Importante dar ciência por escrito e ressaltar o prazo informado pelo Departamento de Recursos Humanos (30 de novembro de 2022), não implicando assim em problemas com o recebimento do benefício.

Atenciosamente,

Keli Patrícia de A. Lopes

Departamento de Educação Infantil

Cleonice Madalena Pereira

Departamento de Ensino Fundamental

Cícera Alessandra de O. Castanha

Departamento de Educação Especial

Márcio Bezerra Carvalho

Secretário de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Informação Circular 113/2022

À

Secretaria de Educação

Em atendimento a Lei nº 9.876/99, solicito comunicar aos servidores com Contrato de trabalho regido pela CLT e Efetivos, que recebem Salário-Família com vencimentos (bruto) até R\$ 1.655,98 (um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

Para que enviem ao Departamento de Recursos Humanos, através do sistema PRESCON identificados com o nome do servidor, os seguintes documentos anexados:

- Comprovante de Frequência Escolar atualizado dos dependentes acima de 07 até 14 anos;
- Cópia da Caderneta de Vacinação atualizada dos dependentes menores de 07 anos.

Os servidores devem encaminhar impreterivelmente até 30 de novembro de 2022. Os que não apresentarem os documentos acima mencionados terão o benefício do salário-família suspenso a partir de dezembro 2022.

Itapeçerica da Serra, 10 de novembro de 2022.

ANGELA APARECIDA DO NASCIMENTO

Departamento de Recursos Humanos

Diretora